

## REGULAMENTO

### 38º Festival da Canção de Alvinópolis

#### I. DO EVENTO

O 38º Festival da Canção de Alvinópolis será realizado nos dias 28, 29 e 30 de Julho de 2023, na Praça Padre João Bosco, realização da Prefeitura Municipal de Alvinópolis, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural de Alvinópolis.

O evento tem por objetivo realizar a ampla participação e incentivo a prática musical, contribuindo para a difusão da arte da música, e a formação cidadã, artística e cultural. Além de incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer e promover o intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais do país, revelando novos talentos.

#### II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do 38º Festival da Canção, músicos em geral, em conjunto ou solo, com trabalhos autorais em língua portuguesa.

2.2 Ao inscrever-se o participante autoriza gratuitamente a apresentação pública de suas obras executadas durante o evento, renunciando à percepção de direito autoral (ECAD), além da fixação, publicação e divulgação em quaisquer suportes e sistemas existentes, redes sociais para inserção em qualquer material de divulgação da presente e futuras edições do Festival da Canção, bem como para fazer divulgação das atividades dos organizadores, dos patrocinadores, apoiadores e colaboradores do referido evento, sem limite de tempo, no Brasil e exterior;

2.3 O participante autoriza, no ato da inscrição, o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, através de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, da sua participação no 38º

Festival da Canção de Alvinópolis, para fins de arquivo e divulgação da Comissão Organizadora do Festival e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, bem como parceiros ou outras empresas/associações que lhe sucederem, da presente e das futuras edições do Festival da Canção de Alvinópolis, bem como pelos patrocinadores e apoiadores por qualquer veículo de comunicação, tais como, mas não limitados a, transmissão por rádio, veiculação por internet e telefonia celular, inserção em materiais gráficos (cartazes, outdoors, panfletos, programas, etc.) de divulgação, e sua distribuição/publicação, para a produção de vídeo institucional do evento para demonstração e divulgação de suas atividades em geral, no momento da realização do evento e para as suas edições futuras e para prestação de contas, sem quaisquer pagamentos adicionais. Para tanto, a Comissão Organizadora do Festival e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, direta ou indiretamente, ficam autorizadas a promover o registro em fotografia e vídeo, com a consequente utilização desses;

2.4 A participação de músicas que já passaram pelo Festival da Canção de Alvinópolis será permitida desde que nunca tenham sido premiadas nas edições anteriores;

2.5 As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais. Entende-se por inédita a música que nunca tenha sido editada ou gravada em disco ou CD com tiragem comercial, produzida e lançado por gravadora com amplitude nacional. São inéditas, para os fins do presente regulamento, todas as canções lançadas precedente em discos de produção independente ou disponibilizadas na internet, considerando-se aqui, tanto a composição musical quanto a letra da composição;

2.6 Qualquer tipo de despesas, tais como: de locomoção, alimentação e hospedagem em hotéis e outras correrão por conta exclusiva dos participantes.

2.7. Não serão permitidas letras compostas com utilização do CHAT GPT ou outras ferramentas de inteligência artificial, com pena de desclassificação, no caso de serem comprovadas.

### III. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se no 38º Festival da Canção de Alvinópolis, compositores e intérpretes de todo o território nacional, em conjunto ou solo, cujas composições estiverem escritas em língua portuguesa. Músicas instrumentais não serão aceitas.

3.2 A fase de inscrições ocorrerá de 5 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023, todas as informações deveram ser preenchidas corretamente sobre risco de ter a inscrição invalidada.

3.3 Será cobrando taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para cada música. O pagamento das inscrições deverá ser feito por transferência bancária, salientando que o comprovante deverá ser encaminhado junto com o material da inscrição.

**Banco do Brasil**

**Agência: 1429-x**

**Conta: 14.587-4**

**FUMPAC – Prefeitura Municipal de Alvinópolis/MG**

3.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do preenchimento da ficha de inscrição online, disponível no link: <https://forms.gle/kB2k1toRmSRhnKTd6>. **O preenchimento de todos os campos é indispensável.**

3.5 Em nenhuma hipótese será aceito inscrições realizadas por outros meios.

3.6 É de responsabilidade do/a proponente o correto preenchimento da ficha, bem como a legalidade de sua obra, como o registro e demais direitos autorais.

3.7 Cada proponente poderá inscrever quantas canções desejar, contanto que realize as inscrições de acordo com o presente regulamento.

3.8 A cada proponente poderá ter somente 3 (três) músicas selecionas para as próximas fases.

3.9 Não existem restrições a gêneros musicais.

3.10 Ao se inscrever, os concorrentes (classificados) cedem a Prefeitura Municipal de Alvinópolis o direito de utilização de imagem e som de suas apresentações em veículos de comunicação e para publicidade

3.11 O desrespeito a tais proposições acarretará a desclassificação da música, seja qual for a fase do festival. O não ineditismo e a ausência de originalidade, seja em música ou letra, poderá ser objeto de denúncia por parte

#### **IV. DA PRÉ-SELEÇÃO DOS TRABALHOS MUSICAIS**

4.1 A organização do evento selecionará dentre os inscritos, 20 (vinte) trabalhos musicais.

4.2 A seleção dar-se-á com base em critérios gerais de originalidade, elaboração, contextualização, criatividade e relevância, tendo em vista possibilitar a seleção de músicos com qualquer tipo de formação musical, sem a exigência de conhecimento técnico ou acadêmico específico.

4.3 A gravação e envio do áudio é de total responsabilidade do(a) proponente. Os materiais com baixa qualidade de áudio e/ou vídeo podem prejudicar o processo de seleção.

4.4 O resultado da seleção será divulgado a partir do dia 8 de julho de 2023, pelas redes sociais da SECTUR, e pelo site da Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

#### **V. DAS APRESENTAÇÕES**

5.1 O 38º Festival da Canção de será realizado nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2023, no período das 19:00 às 02:00h, no município de Alvinópolis, Minas Gerais.

5.2 As apresentações das 20 músicas pré-selecionadas divididas entre etapas classificatórias, realizadas nos dias 28 e 29 de julho de 2023, e etapa final, no dia 30 de julho.

5.3 A ordem e a data das apresentações serão definidas por meio de sorteio, e será divulgada com antecedência das redes sociais.

5.4 A apresentação das músicas será feita por sorteio, mas a comissão organizadora poderá colocar os classificados de cidades mais distantes na etapa de sábado.

5.5 Os compositores das músicas classificadas deverão confirmar sua participação serão contatados via e-mail entre os dias 8 a 20 de julho e terão o prazo de 3 dias (a contar do envio do e-mail) para confirmar participação.

5.6 Caso ausente-se sem justificativa plausível o concorrente não poderá participar do Festival do ano subsequente.

5.7 O participante deve prezar pela conservação e bom uso do ambiente de apresentação, sob pena de desclassificação em caso de depredação.

5.8 Se o intérprete não comparecer no dia da apresentação estará automaticamente desclassificado

5.9 A ordem da apresentação das músicas não poderá ser alterada sem a anuência da comissão organizadora.

## VI. DA PASSAGEM DE SOM E APRESENTAÇÃO EM PALCO

6.1 As **passagens de som** acontecerão no período da tarde dos dias 28 e 29 de junho, entre às 13 e 17 horas.

6.2 A ordem da passagem será combinada entre a organização do evento e as bandas/músicos selecionados.

6.3 Será feita a passagem de até no máximo 10 bandas/artistas por dia.

6.4 Cada concorrente terá direito de no máximo 20 (vinte) minutos para passagem breve de som, onde terá direito a equalizar seus instrumentos e salvar seus presets com apoio de nossa equipe técnica.

6.5 Cada concorrente se responsabilizará por seus instrumentos, bem como pela presença dos músicos acompanhantes e intérpretes.

6.6 Em caso de atraso ou não comparecimento o participante perde o direito pela passagem de som.

6.7 Haverá no local aparelhagem de som, amplificadores de baixo, guitarra e corpo de bateria. Ficarão sob responsabilidade do baterista as baquetas, pratos, caixa e pedal de bumbo.

6.8 O candidato poderá dispor, para sua apresentação, de toda aparelhagem que estiver instalada no palco.

6.9 Não será permitido aos candidatos levar operador de som, uso de playbacks.

6.10 Anunciado pelo apresentador, o concorrente terá 15 minutos para concluir sua apresentação, desde falas, agradecimentos à execução da música, podendo ser penalizado com a perda de pontos em sua pontuação total, por minuto de atraso.

## VII. DO JÚRI

7.1 O Júri do Festival da Canção será formado por **sete** pessoas com experiência nas áreas da **música, arte, poesia, literatura, crítica, jornalismo, e/ou cultura** e que atuem efetivamente nesse meio.

7.2 É de responsabilidade dos jurados avaliar e escolher os melhores trabalhos musicais, conforme critérios técnicos.

7.3 As decisões do Júri serão irrecorríveis e irrevogáveis.

## **VIII. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 A fase classificatória ocorrerá nos dias 28 e 29 de julho do corrente ano.

8.2 Ao final do segundo dia o resultado das canções classificadas para a final será divulgado e as 10 mais bem qualificadas passarão para a última fase, que acontecerá no dia 30 de julho, onde serão escolhidas as melhores canções para premiação.

8.3 Em caso de confirmação de plágio, o candidato será automaticamente desclassificado sob penalidade de não participar da próxima edição do Festival.

## **IX. DA PREMIAÇÃO**

9.1 A avaliação para premiação dos trabalhos musicais mais bem colocados será feita por meio da escolha do Júri formada por um corpo de jurados gabaritados.

9.2 O ganhador será aquele que obter a maior média nos quesitos avaliados pelo Júri.

9.3 Em caso de empate o voto de minerva será do Júri respeitando o item 7.3.

9.4 Os prêmios serão distribuídos na seguinte forma:

**1º Lugar:** R\$ 5.000,00 mais troféu;

**2º Lugar:** R\$ 3.000,00 mais troféu;

**3º Lugar -** R\$ 2.000,00 mais troféu;

**Melhor Intérprete:** R\$ 1.500,00 mais troféu;

**Melhor Letra:** R\$ 1.500,00 mais troféu;

**Melhor Musica Alvinópolis: R\$ 2.000,00 mais troféu;**

9.5 A premiação será em moeda corrente nacional e será paga através de transferência bancária, em até 30 dias após o envio dos seguintes documentos: Documento de Identidade com foto, CPF, comprovante de residência e dados bancários de titularidade do responsável pela inscrição para o e-mail

**9.6 Em relação à premiação cada concorrente será premiado somente em uma categoria, ficando impossibilitado de ganhar dois prêmios. Caso ocorra, o concorrente será alçado ao prêmio de maior valor, ficando assim sabido e, portanto, não passível de recurso em relação a esse parágrafo desde o momento do responsável na Ficha de Inscrição.**

#### **X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Ao enviar a inscrição, o proponente automaticamente aceita e concorda com os termos deste regulamento.

10.2 Os casos omissos neste regulamento serão soberanamente resolvidos pela Comissão Organizadora do 38º Festival da Canção de Alvinópolis.

**9.2.** Quaisquer informações adicionais ou dúvidas poderão ser sanadas pelo contato via e-mail [Sectur@alvinopolis.mg.gov.br](mailto:Sectur@alvinopolis.mg.gov.br).

Alvinópolis, 05 de junho de 2023.

Comissão Organizadora do 38º Festival da Canção de Alvinópolis